

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/07/2016, Edição nº 4326, Página nº 2

DECRETO Nº 3.587/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 1.790</u>, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE

11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

33.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 3.000,00

33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS-PESSOA JURIDICA

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE

11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 15.000,00

33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito